

DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, com efeitos a partir de 24/01/2014, tendo em vista a delegação contida na Portaria nº 452/2013, de 02/05/2013, publicada no DJe de 03/05/2013, conforme Parecer da Comissão de Aposentadoria, Pensão e Abono de Permanência, (fls. 15/16), em que se conclui pelo direito da requerente ao mencionado benefício nos termos do parágrafo 19, acrescentado ao artigo 40 da Constituição Federal, pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e de acordo com parecer emitido pela Consultoria Jurídica, datado de 21 de novembro de 2013, que opinou pelo deferimento do pleito de retroatividade dos efeitos financeiros do abono de permanência a contar da data do implemento das condições para a aposentadoria voluntária, conforme documento acostado aos autos do Processo Administrativo nº 8516549-93.2013.8.06.0000.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 28 de janeiro de 2014.

Chrystianne dos Santos Sobral - Secretária Geral

Rafaella Lopes Ferreira - Secretária de Gestão de Pessoas, em exercício

Referência: 8500001-95.2014.8.06.0181.

Interessado (a)(s): Luzimeire Luis Máximo

Assunto: Pedido de retroatividade do abono de permanência.

DEFIRO o pleito de retroatividade da vigência inicial do abono de permanência, para que tenha efeitos a partir de 16/12/2013, nos termos da informação da Comissão Permanente de Aposentadoria, Pensão e Abono de Permanência, às fls. 11 e 12, tendo em vista a delegação contida na Portaria nº 452/2013, de 02/05/2013, publicada no DJe de 03/05/2013, e em consonância com o novel entendimento quantos aos efeitos financeiros do aludido benefício, inaugurado mediante Parecer da Consultoria Jurídica, aprovado pela Presidência desta Corte, nos autos do Processo Administrativo nº 8516549-93.2013.8.06.0000.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 28 de janeiro de 2014.

Chrystianne dos Santos Sobral - Secretária Geral

Rafaella Lopes Ferreira - Secretária de Gestão de Pessoas, em exercício

Referência: 8500441-52.2014.8.06.0000.

Interessado (a)(s): Antônio Gonçalves Barreto

Assunto: Pedido de retroatividade da vigência do abono de permanência.

DEFIRO o pleito de retroatividade da vigência inicial do abono de permanência, para que tenha efeitos a partir de 14/8/2012, nos termos da informação da Comissão Permanente de Aposentadoria, Pensão e Abono de Permanência, às fls. 25, tendo em vista a delegação contida na Portaria nº 452/2013, de 02/05/2013, publicada no DJe de 03/05/2013, e em consonância com o novel entendimento quantos aos efeitos financeiros do aludido benefício, inaugurado mediante Parecer da Consultoria Jurídica, aprovado pela Presidência desta Corte, nos autos do Processo Administrativo nº 8516549-93.2013.8.06.0000.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 28 de janeiro de 2014.

Chrystianne dos Santos Sobral - Secretária Geral

Rafaella Lopes Ferreira - Secretária de Gestão de Pessoas, em exercício

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 07/2014

Instituição de Comissão visando a organização do Arquivo da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o acervo do arquivo desta Corregedoria, garantindo melhores condições de guarda e preservação dos documentos, bem como para torná-los rapidamente disponíveis aos usuários;

CONSIDERANDO o elevado número de documentos/processos arquivados e o reduzido espaço físico do Arquivo desta Corregedoria;

CONSIDERANDO a necessidade de promover, de forma célere, a catalogação e o encaminhamento de parte do acervo processual arquivado nesta Corregedoria para a Divisão de Arquivo do Tribunal de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir na Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará MUTIRÃO, que perdurará pelo prazo de 90 (noventa) dias, para organizar e catalogar o acervo processual do arquivo da Corregedoria, bem como monitorar e encaminhar parte deste acervo para a Divisão de Arquivo do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

Art. 2º - Para integrarem a referida força-tarefa, desenvolvendo atividades direcionadas ao cumprimento dos objetivos do artigo anterior, designo os servidores a seguir indicados: Cynara Guimarães Pimentel (Coordenadora), Maria Madalena Rufino Magalhães, Carmelita Noemy Pereira Ferré, Vlândia de Azevedo Bringel, Francisca Maria Lima Castelo Branco e Iraciría Coelho Sírío Ximenes, todos lotados nesta Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de janeiro de 2014.

DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº. 73/2014

O Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, o Juiz de Direito Francisco Luciano Lima Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o PA nº 8500680.53.2014-8.06.001 de interesse do Juiz de Direito titular da 21ª Vara Cível Dr. Francisco Mauro Ferreira Liberato;

RESOLVE revogar, em parte, a partir de 28.01.14 a Portaria nº 890/13-DF, no que se refere à designação da Dra. Maria José de Sousa Rosado de Alencar, Juíza Auxiliar desta Comarca, para responder pelo expediente da 21ª Vara da espécie.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

Francisco Luciano Lima Rodrigues
Juiz Diretor

PORTARIA Nº. 74/2014

O Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, o Juiz de Direito Francisco Luciano Lima Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o PA nº 8500837.26.2014-8.06.001 de interesse da Juíza de Direito titular da 9ª Vara Cível Dra. Ana Luiza Barreira Secco Amaral;

RESOLVE revogar, em parte, a partir de 27.01.14 a Portaria nº 890/13-DF, no que se refere à designação do Dr. Wotton Ricardo Pinheiro da Silva, Juiz titular da 32ª Vara Cível desta Comarca, para responder pelo expediente da 9ª Vara da espécie.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

Francisco Luciano Lima Rodrigues
Juiz Diretor

PORTARIA Nº. 75/2014

O Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, o Juiz de Direito Francisco Luciano Lima Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o PA nº 8500904.88.2014-8.06.001 de interesse da Juíza de Direito titular da 6ª Vara de Execuções Fiscais Dra. Andréa Mendes Bezerra Delfino;

RESOLVE revogar, em parte, a partir de 23.01.14 a Portaria nº 890/13-DF, no que se refere à designação da Dra. Lucimeire Godeiro Costa, Juíza titular da 7ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, para responder pelo expediente da 6ª Vara da espécie.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

Francisco Luciano Lima Rodrigues
Juiz Diretor

EDITAL 01/2014

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, no uso das atribuições normativas que lhe são conferidas, **CONSIDERANDO** o Provimento nº 01 de 14/10/2013 da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, FAZ SABER que os protocolos abaixo descritos tiveram sua distribuição negada em razão do que dispõe o §1º do art. 1º (ANEXO I), o "caput" do art. 2º (ANEXO II) e o §2º do art. 2º (ANEXO III), todos do Provimento supra-referido:

ANEXO I (Petições iniciais desacompanhadas de cópia do CPF ou CNPJ)